



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto nº. 033/2026

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/02/26 Edição nº 3068

Assinatura

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 347.414,07 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 347.414,07 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e sete centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.002.12.361.0015.2468 – Encargos do Fundeb (70%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 25.670,80
Fonte de Recurso: 0.101 – Fundeb 60% - (Superávit Financeiro)

05.002.12.361.0015.2468 – Encargos do Fundeb (70%) –

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 113.253,00
Fonte de Recurso: 1080 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI - (Superávit Financeiro)

05.002.12.361.0015.2469 – Encargos do Fundeb (30%)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 204,86
Fonte de Recurso: 0.102 – Fundeb 40% - (Superávit Financeiro)

05.002.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 101.142,31
Fonte de Recurso: 0.107 – Salário Educação - (Superávit Financeiro)

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.267,67
Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - (Superávit Financeiro)



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

06.001.10.301.0010.2356 – Seção de Atividades Odontológicas

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.875,43
Fonte de Recurso: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-
(Superávit Financeiro)

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.1371 – Construção e Reforma de Edifícios Públicos

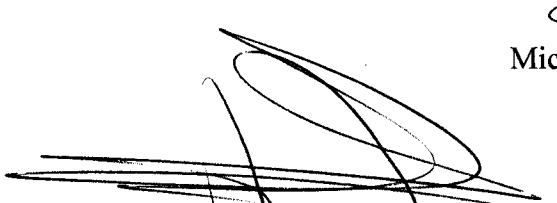
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 71.000,00
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, nas fontes de recursos: 0.101 – Fundeb 60%; 1080 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI; 0.102 – Fundeb 40%; 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias; 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1947/2025, de 15 de dezembro de 2025.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



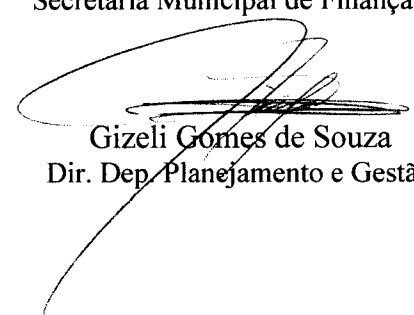
Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão